

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº 020/2024 – SEMEC-GAB

Abaetetuba/PA, 16 de janeiro de 2024.

A

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, faço referência ao CONTRATO Nº 2023/149 firmado com a empresa COSTA PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/0001-15, oriundo de ADESÃO Nº 003/2023, que tem como objeto ADESÃO Nº 003/2023, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022/CPL, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 040/2022 da prefeitura Municipal de Viseu, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Ocorre que o referido contrato teve sua assinatura no dia 01 de junho de 2023 e encerramento em 01 de junho de 2024.

Em consulta à contratada, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento de mercadorias, não requerendo correção do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir mais razões que nos levam a entender viável e justificado o aditamento contratual de quantitativos em 25%:

O contrato não possui saldo quantitativo suficiente em relação ao final da vigência contratual;

;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

A continuidade da empresa na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos adicionais;

Permite a continuidade sem tumulto da prestação de serviço, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93 alude;

[...] “Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório” [...].

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (...) Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

(...)

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicitamos a Vossa Senhoria que **autorize o aditamento de quantitativos em 25%** conforme proposto.

Atenciosamente,

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO I
TABELA DE QUANTIDADES**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	103	R\$ 54,90	R\$ 5.654,70
0002	PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM	112,5	R\$ 99,90	R\$ 11.238,75
0003	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ	CM	93,75	R\$ 85,00	R\$ 7.968,75
VALOR TOTAL				R\$ 24.862,20	